



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

DECRETO MUNICIPAL N.º 2210 DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

Divulga o índice para atualização monetária dos vencimentos dos servidores públicos municipais para o exercício de 2025.

O Prefeito de Serrania, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições, conforme artigo 121, inciso V da Lei Orgânica do Município de Serrania – Estado de Minas Gerais, no 100 da Lei Complementar nº 102 de 02 de julho de 2024, e na Lei Complementar 108 de 18 de dezembro de 2024,

DECRETA

Art. 1º O índice para atualização monetária a ser aplicado para revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos municipais, referente ao exercício de 2025, é de 4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento), conforme a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 2º A UPV – Unidade Padrão de Vencimento, que trata o artigo o artigo 58, § 1º da Lei Complementar nº 102 de 02 de julho de 2024, considerando a atualização monetária, passa a vigor no valor de R\$ 17,71 (dezesete reais e setenta e um centavos).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrania, 10 de janeiro de 2025.


ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO
Prefeita Municipal de Serrania

Publicado e afixado no local de costume,
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 10 / 01 / 2025
